

**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0076/2024.**  
Processo Licitatório PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0023/2024.

**RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº  
0076/2024 DE 08/07/2024 QUE  
CELEBRAM ENTRE SI SCPAR  
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL  
S.A E A EMPRESA ARGOS  
SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**, sociedade de economia mista do Estado de Santa Catarina, subsidiária da SC Participações e Parcerias S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 29.307.982/0001-40, com sede estabelecida na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, 782, em São Francisco do Sul - SC, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Presidente **Cleverton Elias Vieira**, portador do CPF nº \*\*\*.617.229-\*\* e o Diretor de Operações e Logística **Guilherme Custódio de Medeiros**, portador do CPF nº \*\*\*.635.679-\*\* e a empresa **ARGOS SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.459.441/0001-23, com sede estabelecida na Avenida Klaus Foerster, Nº 160, Rocio Grande, - CEP. 89.240-000 - São Francisco do Sul/SC, neste ato representado por **Marcelo Marcio da Cruz**, portador do CPF nº \*\*\*.400.849-\*\*, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento de Contrato, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

**DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO**

Pelo presente instrumento, o contrato sofrerá uma supressão nos itens 26.1.12 e 26.1.13 conforme tabela abaixo, devido a necessidade de correção do quantitativo da planilhas, foi colocado erroneamente o quantitativo de 12 conjuntos, quando o correto é 01 conjunto. Sendo assim, fica suprimido o valor mensal de **R\$ 8.302,91 (oito mil, trezentos e dois reais e noventa e um centavos)** e o valor anual de **R\$ 99.634,92 (Noventa e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)**. A supressão corresponde a aproximadamente 2,31% do valor contratual.

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS MENSAL - PARA SUPRESSÃO**

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS MENSAL - PARA SUPRESSÃO					
26.1.12	Conjunto ferramentas e equipamentos de uso individual, necessários para cada equipe formada por dois eletricitas, em maleta ou bolsa de lona ou couro, necessários à execução dos serviços.	cj	11	R\$ 429,66	R\$ 4.726,26
26.1.13	Conjunto de equipamentos de proteção individual (EPI's) euniforme para funcionário que trabalhe integralmente ou eventualmente próximo à áreas energizadas, de acordo com as normas de segurança e medicina no trabalho, conforme legislação vigente, que deverão ser repostos sempre que necessário, padrão CELESC: eletricitas, ajudantes, eletrotécnico e	cj	11	R\$ 325,15	R\$ 3.576,65
<b>VALOR MENSAL DA SUPRESSÃO</b>				R\$ 8.302,91	
<b>VALOR ANUAL DA SUPRESSÃO</b>				R\$ 99.634,92	



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS MENSAL					
26.1.12	Conjunto ferramentas e equipamentos de uso individual, necessários para cada equipe formada por dois eletricitas, em maleta ou bolsa de lona ou couro, necessários à execução dos serviços.	cj	01	R\$ 429,66	R\$ 429,66
26.1.13	Conjunto de equipamentos de proteção individual (EPI's) e uniforme para funcionário que trabalhe integralmente ou eventualmente próximo à áreas energizadas, de acordo com as normas de segurança e medicina no trabalho, conforme legislação vigente, que deverão ser repostos sempre que necessário, padrão CELESC: eletricitas, ajudantes, eletrotécnico e	cj	01	R\$ 325,15	R\$ 325,15
<b>VALOR MENSAL CORRIGIDO</b>				<b>R\$ 754,11</b>	
<b>VALOR ANUAL CORRIGIDO</b>				<b>R\$ 9.057,72</b>	

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO**

Pelo presente instrumento, o contrato sofrerá uma supressão nos itens 26.1.12 e 26.1.13 conforme tabela abaixo, devido a necessidade de correção do quantitativo da planilhas, foi colocado erroneamente o quantitativo de 12 conjuntos, quando o correto é 01 conjunto. Sendo assim, fica suprimido o valor mensal de **R\$ 10.551,34 ( dez mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos)** e o valor anual de **R\$ 126.616,08 (Cento e vinte e seis mil reais e oito centavos)**. A supressão corresponde a aproximadamente 3,71%% do valor contratual.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS MENSAL - PARA SUPRESSÃO				Valor Unitário	Valor Total
26.1.12	Conjunto ferramentas e equipamentos de uso individual, necessários para cada equipe formada por dois eletricitas, em maleta ou bolsa de lona ou couro, necessários à execução dos serviços.	cj	11	R\$ 429,66	R\$ 4.726,26
26.1.13	Conjunto de equipamentos de proteção individual (EPI's) e uniforme para funcionário que trabalhe integralmente ou eventualmente próximo à áreas energizadas, de acordo com as normas de segurança e medicina no trabalho, conforme legislação vigente, que deverão ser repostos sempre que necessário, padrão CELESC: eletricitas, ajudantes, eletrotécnico e	cj	11	R\$ 325,15	R\$ 3.576,65
<b>VALOR MENSAL DA SUPRESSÃO SEM BDI</b>				<b>R\$ 8.302,91</b>	
<b>VALOR ANUAL DA SUPRESSÃO SEM BDI</b>				<b>R\$ 99.634,92</b>	
<b>VALOR MENSAL DA SUPRESSÃO COM BDI</b>				<b>R\$ 10.551,34</b>	
<b>VALOR ANUAL DA SUPRESSÃO COM BDI</b>				<b>R\$ 126.616,08</b>	

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS MENSAL				Valor unitário	Valor Total
26.1.12	Conjunto ferramentas e equipamentos de uso individual, necessários para cada equipe formada por dois eletricitas, em maleta ou bolsa de lona ou couro, necessários à execução dos serviços.	cj	01	R\$ 429,66	R\$ 429,66
26.1.13	Conjunto de equipamentos de proteção individual (EPI's) e uniforme para funcionário que trabalhe integralmente ou eventualmente próximo à áreas energizadas, de acordo com as normas de segurança e medicina no trabalho, conforme legislação vigente, que deverão ser repostos sempre que necessário, padrão CELESC: eletricitas, ajudantes, eletrotécnico e	cj	01	R\$ 325,15	R\$ 325,15
<b>VALOR MENSAL CORRIGIDO</b>				<b>R\$ 754,11</b>	
<b>VALOR ANUAL CORRIGIDO</b>				<b>R\$ 9.057,72</b>	
<b>VALOR MENSAL CORRIGIDO COM BDI</b>				<b>R\$ 959,21</b>	
<b>VALOR ANUAL CORRIGIDO COM BDI</b>				<b>R\$ 11.510,52</b>	

### DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATADO

#### ONDE SE LÊ:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO**

Fica corrigido o valor contratual estimado para **R\$ 4.210.365,08** (Quatro milhões, duzentos e dez mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

#### LEIA-SE:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO**

Fica corrigido o valor contratual estimado para **R\$ 4.183.383,92** (Quatro milhões, cento e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos ).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento permanecem íntegras e inalteradas.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento.

São Francisco do Sul – SC.



**CONTRATANTE:**

---

**Cleverton Elias Vieira**  
Diretor Presidente  
CPF: \*\*\*.617.229-\*\*  
(assinatura digital)

---

**Guilherme Custódio de Medeiros**  
Diretor de Operações e Logística  
CPF: \*\*\*.635.679-\*\*  
(assinatura digital)

**CONTRATADA:**

---

**Marcelo Marcio da Cruz**  
Representante Legal  
\*\*\*.400.849\*\*  
(assinatura digital)

**TESTEMUNHAS:**

Nome **Ariane Cecília Corrêa**  
CPF \*\*\*.021.619-\*\*  
(assinatura digital)

Nome **Evelin do Nascimento Elias**  
CPF \*\*\*.710.059-\*\*  
(assinatura digital)

## ANEXO I

### JUSTIFICATIVA

A presente retificação visa corrigir o equívoco nos valores apurados da supressão no 1º Termo Aditivo, não foi considerado nos cálculos o valor do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, apontados pela contratada, conforme e-mail (fl. 0819). Processo **SGPE PSFS 0379/2024**.

São Francisco do Sul - SC

---

**Nilton Cesar Alves Matias**  
Gerente de Infraestrutura  
Ass. Digital

Face ao exposto, justifica-se seja promovido o aditamento contratual.

São Francisco do Sul, SC.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **808U8FM1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARIANE CECILIA CORRÊA** (CPF: 028.XXX.619-XX) em 03/10/2024 às 10:08:32  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:20:30 e válido até 13/07/2118 - 13:20:30.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **NILTON CÉSAR ALVES MATIAS** (CPF: 916.XXX.024-XX) em 03/10/2024 às 11:58:26  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/04/2024 - 17:24:23 e válido até 02/04/2124 - 17:24:23.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EVELIN DO NASCIMENTO ELIAS** (CPF: 036.XXX.059-XX) em 03/10/2024 às 14:49:23  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/03/2021 - 10:21:56 e válido até 19/03/2121 - 10:21:56.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GUILHERME CUSTÓDIO DE MEDEIROS** (CPF: 023.XXX.679-XX) em 03/10/2024 às 16:57:26  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 12:06:58 e válido até 07/03/2119 - 12:06:58.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CLEVERTON ELIAS VIEIRA** (CPF: 000.XXX.229-XX) em 04/10/2024 às 09:00:26  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:41:04 e válido até 26/02/2119 - 11:41:04.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GISELDA GABRIELLE MACHADO CADAVAL SOARES** (CPF: 063.XXX.309-XX) em 04/10/2024 às 10:09:21  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/03/2023 - 11:20:37 e válido até 17/03/2123 - 11:20:37.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMDM3OV8zNzlfMjAyNF84TzhVOEZNMQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00000379/2024** e o código **808U8FM1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.